

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 24/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de passeio inexistente ou irregular.

ADEMIR JOSE DE LACERDA

RUA ANTÔNIO CARLOS DEARO, 137 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.415.247.1

FABIO EDUARDO VISCOTO

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 61 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.608.282.1

LAURA MOREIRA DE CARVALHO

RUA AMADEU AMARAL, 359 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.1.906.208.1

SIMONE SOUZA SILVERIO REZENDE GARCIA

RUA GUADALAJARA, 930 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1212.246.1

ELIZEU SALES

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 189 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1707.145.1

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA HYGINO LANGHI, 75 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1709.301.1

FERNANDO FLORIDO MARCONDES

RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 30 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.3.717.53.1

ANTONIO BARBOSA

RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 184 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.3.717.213.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 9 de fevereiro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística